



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

### TERMO DE REFERÊNCIA

**DEMANDANTE(S):** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**NATUREZA DA CONTRATAÇÃO:** FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO DO TIPO COMUM.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 20260004 –SEMSA/PMCA.

#### 1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto da contratação versa sobre a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALARES, AMBULATORIAIS, CIRÚRGICOS E CORRELATOS, DE NATUREZA COMUM E FORNECIMENTO CONTÍNUO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO REGULAR DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA DO ARARI/PA, COM ENTREGAS PARCELADAS CONFORME DEMANDA ADMINISTRATIVA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e anexos.**

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UND	QTD	PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS		BIS COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ: 59.542.653/000145 INSC. ESTADUAL: 75.010.850-9		MÉDIA	
					VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	348807	Abaixador de língua pct c/ 100	PACOTE	20000	R\$ 5,80	R\$ 116.000,00	R\$ 6,12	R\$ 122.400,00	R\$ 5,96	R\$ 119.200,00
2	477522	Absorvente pós-parto c/ 20	PACOTE	1000	R\$ 20,12	R\$ 20.120,00	R\$ 11,63	R\$ 11.630,00	R\$ 15,88	R\$ 15.875,00
3	270420	Acetona de 100 ml	FRASCO	1000	R\$ 5,04	R\$ 5.040,00	R\$ 4,36	R\$ 4.360,00	R\$ 4,70	R\$ 4.700,00
4	276839	Água destilada 1000 ml	FRASCO	2000	R\$ 7,62	R\$ 15.240,00	R\$ 7,21	R\$ 14.420,00	R\$ 7,42	R\$ 14.830,00
5	315056	Água destilada 250 ml	FRASCO	13000	R\$ 4,11	R\$ 53.430,00	R\$ 6,84	R\$ 88.920,00	R\$ 5,48	R\$ 71.175,00
6	367898	Água destilada 500ml	FRASCO	5000	R\$ 5,06	R\$ 25.300,00	R\$ 15,72	R\$ 78.600,00	R\$ 10,39	R\$ 51.950,00
7	481023	Água oxigenada 10 % 1000 ml	FRASCO	4000	R\$ 6,04	R\$ 24.160,00	R\$ 5,49	R\$ 21.960,00	R\$ 5,77	R\$ 23.060,00
8	445263	Agulha desc. Raqui-espinhal n.22g x 80 mm	UNIDA DE	200	R\$ 4,98	R\$ 996,00	R\$ 4,48	R\$ 896,00	R\$ 4,73	R\$ 946,00
9	439815	Agulha desc. Raqui-espinhal n.25g x 80 mm	UNIDA DE	1000	R\$ 7,11	R\$ 7.110,00	R\$ 3,89	R\$ 3.890,00	R\$ 5,50	R\$ 5.500,00
10	439812	Agulha desc. Raqui-espinhal n.26g x 80 mm	UNIDA DE	200	R\$ 8,30	R\$ 1.660,00	R\$ 6,62	R\$ 1.324,00	R\$ 7,46	R\$ 1.492,00
11	439813	Agulha desc. Raqui-espinhal n.27g x 80 mm	UNIDA DE	200	R\$ 5,84	R\$ 1.168,00	R\$ 8,85	R\$ 1.770,00	R\$ 7,35	R\$ 1.469,00



# ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

"Palácio João Rodrigues Viana"

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

12	439812	Agulha descartável 13x4,5	UNIDA DE	300000	R\$ 0,12	R\$ 36.000,00	R\$ 0,07	R\$ 21.000,00	R\$ 0,10	R\$ 28.500,00
13	150364	Agulha descartável 20x5,5	UNIDA DE	200000	R\$ 0,19	R\$ 38.000,00	R\$ 0,06	R\$ 12.000,00	R\$ 0,13	R\$ 25.000,00
14	439805	Agulha descartável 25x6	UNIDA DE	200000	R\$ 0,17	R\$ 34.000,00	R\$ 0,16	R\$ 32.000,00	R\$ 0,17	R\$ 33.000,00
15	279630	Agulha descartável 25x7	UNIDA DE	250000	R\$ 0,27	R\$ 67.500,00	R\$ 0,06	R\$ 15.000,00	R\$ 0,17	R\$ 41.250,00
16	451490	Agulha descartável 25x8	UNIDA DE	220000	R\$ 0,27	R\$ 59.400,00	R\$ 0,13	R\$ 28.600,00	R\$ 0,20	R\$ 44.000,00
17	279630	Agulha descartável 30x7	UNIDA DE	199000	R\$ 0,09	R\$ 17.910,00	R\$ 0,08	R\$ 15.920,00	R\$ 0,09	R\$ 16.915,00
18	439805	Agulha descartável 30x8	UNIDA DE	160000	R\$ 0,11	R\$ 17.600,00	R\$ 0,08	R\$ 12.800,00	R\$ 0,10	R\$ 15.200,00
19	397505	Agulha descartável 40x12	UNIDA DE	160000	R\$ 0,34	R\$ 54.400,00	R\$ 0,08	R\$ 12.800,00	R\$ 0,21	R\$ 33.600,00
20	451490	Agulha p/caneta de insulina 5mm(31g), cx c/ 100	CAIXA	10000	R\$ 13,50	R\$ 135.000,00	R\$ 12,87	R\$ 128.700,00	R\$ 13,19	R\$ 131.850,00
21	393297	Agulha para peridural nº 16	UNIDA DE	160	R\$ 5,37	R\$ 859,20	R\$ 15,87	R\$ 2.539,20	R\$ 10,62	R\$ 1.699,20
22	393247	Agulha para peridural nº 17	UNIDA DE	160	R\$ 7,42	R\$ 1.187,20	R\$ 3,64	R\$ 582,40	R\$ 5,53	R\$ 884,80
23	300801	Agulha para peridural nº 18	UNIDA DE	160	R\$ 7,63	R\$ 1.220,80	R\$ 5,07	R\$ 811,20	R\$ 6,35	R\$ 1.016,00
24	269941	Álcool 70% - 1000 ml	FRASCO	30000	R\$ 7,62	R\$ 228.600,00	R\$ 7,95	R\$ 238.500,00	R\$ 7,79	R\$ 233.550,00
25	346632	Álcool 92,6% - 1000 ml	FRASCO	1400	R\$ 8,61	R\$ 12.054,00	R\$ 6,78	R\$ 9.492,00	R\$ 7,70	R\$ 10.773,00
26	429225	Álcool gel 1000 ml	FRASCO	4000	R\$ 8,61	R\$ 34.440,00	R\$ 12,91	R\$ 51.640,00	R\$ 10,76	R\$ 43.040,00
24	447424	Álcool iodado 1000 ml	FRASCO	3000	R\$ 22,41	R\$ 67.230,00	R\$ 19,43	R\$ 58.290,00	R\$ 20,92	R\$ 62.760,00
28	279726	Algodão hidrófilo 500g	PACOTE	8000	R\$ 20,33	R\$ 162.640,00	R\$ 14,79	R\$ 118.320,00	R\$ 17,56	R\$ 140.480,00
29	279726	Algodão ortopédico 10cm - pct c/12 und	PACOTE	800	R\$ 10,29	R\$ 8.232,00	R\$ 7,30	R\$ 5.840,00	R\$ 8,80	R\$ 7.036,00
30	444365	Algodão ortopédico 15cm - pctc/12 und	PACOTE	800	R\$ 12,36	R\$ 9.888,00	R\$ 7,50	R\$ 6.000,00	R\$ 9,93	R\$ 7.944,00
31	448249	Algodão ortopédico 20cm - pctc/12 und	PACOTE	800	R\$ 20,92	R\$ 16.736,00	R\$ 10,79	R\$ 8.632,00	R\$ 15,86	R\$ 12.684,00
32	279898	Almotolias 250ml	UNIDA DE	300	R\$ 4,39	R\$ 1.317,00	R\$ 3,31	R\$ 993,00	R\$ 3,85	R\$ 1.155,00
33	441933	Aparelho de barbear descartável	UNIDA DE	200	R\$ 1,67	R\$ 334,00	R\$ 0,67	R\$ 134,00	R\$ 1,17	R\$ 234,00
34	444355	Atadura de crepe 10 cm pct c/ 12und - 09 fios	PACOTE	35000	R\$ 11,51	R\$ 402.850,00	R\$ 4,54	R\$ 158.900,00	R\$ 8,03	R\$ 280.875,00
35	444371	Atadura de crepe 10 cm	PACOTE	20000	R\$ 9,22	R\$ 184.400,00	R\$ 5,91	R\$ 118.200,00	R\$ 7,57	R\$ 151.300,00



# ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

"Palácio João Rodrigues Viana"

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

		pct c/ 12und - 13 fios								
36	444371	Atadura de crepe 15 cm pct c/ 12und - 13 fios	PACOTE	18000	R\$ 10,17	R\$ 183.060,00	R\$ 7,81	R\$ 140.580,00	R\$ 8,99	R\$ 161.820,00
37	444371	Atadura de crepe 20 cm pct c/ 12und - 13 fios	PACOTE	25000	R\$ 14,79	R\$ 369.750,00	R\$ 2,27	R\$ 56.750,00	R\$ 8,53	R\$ 213.250,00
38	444371	Atadura de crepe 20 cm pct c/ 12und - 9 fios	PACOTE	5000	R\$ 5,85	R\$ 29.250,00	R\$ 7,00	R\$ 35.000,00	R\$ 6,43	R\$ 32.125,00
39	444355	Atadura de gesso de 10 cm cx c/20 und	CAIXA	100	R\$ 40,38	R\$ 4.038,00	R\$ 42,49	R\$ 4.249,00	R\$ 41,44	R\$ 4.143,50
40	444613	Atadura de gesso de 15 cm cx c/20 und	CAIXA	100	R\$ 55,31	R\$ 5.531,00	R\$ 75,12	R\$ 7.512,00	R\$ 65,22	R\$ 6.521,50
41	453664	Atadura de gesso de 20 cm cx c/20 und	CAIXA	100	R\$ 85,26	R\$ 8.526,00	R\$ 88,00	R\$ 8.800,00	R\$ 86,63	R\$ 8.663,00
42	422231	Avental descartável c/ 10	PACOTE	10000	R\$ 14,75	R\$ 147.500,00	R\$ 46,52	R\$ 465.200,00	R\$ 30,64	R\$ 306.350,00
43	422483	Bobina para papel grau cirúrgico10cmx 100m	UNIDA DE	100	R\$ 33,68	R\$ 3.368,00	R\$ 34,15	R\$ 3.415,00	R\$ 33,92	R\$ 3.391,50
44	422484	Bobina para papel grau cirúrgico15cmx 100m	UNIDA DE	100	R\$ 52,77	R\$ 5.277,00	R\$ 49,99	R\$ 4.999,00	R\$ 51,38	R\$ 5.138,00
45	442483	Bobina para papel grau cirúrgico20cmx 100m	UNIDA DE	30	R\$ 64,19	R\$ 1.925,70	R\$ 71,16	R\$ 2.134,80	R\$ 67,68	R\$ 2.030,25
46	442483	Bobina para papel grau cirúrgico30cmx 100m	UNIDA DE	30	R\$ 123,39	R\$ 3.701,70	R\$ 59,77	R\$ 1.793,10	R\$ 91,58	R\$ 2.747,40
47	442491	Bolsa coletora de urina sistema	UNIDA DE	12000	R\$ 3,65	R\$ 43.800,00	R\$ 9,80	R\$ 117.600,00	R\$ 6,73	R\$ 80.700,00
48	477246	Bolsa de colostomia 50 mmsistema fechado pct c/ 10	PACOTE	100	R\$ 6,72	R\$ 672,00	R\$ 10,24	R\$ 1.024,00	R\$ 8,48	R\$ 848,00
49	477276	Bolsa de colostomia drenável - c/10 (KARAYA)	CAIXA	1650	R\$ 84,27	R\$ 139.045,50	R\$ 163,26	R\$ 269.379,00	R\$ 123,77	R\$ 204.212,25
50	477513	Faixa De Smarch 15Cm X 2M	UNIDA DE	100	R\$ 39,93	R\$ 3.993,00	R\$ 17,79	R\$ 1.779,00	R\$ 28,86	R\$ 2.886,00
51	461498	Faixa de smart 20cm	UNIDA DE	100	R\$ 25,67	R\$ 2.567,00	R\$ 26,06	R\$ 2.606,00	R\$ 25,87	R\$ 2.586,50
52	487609	Fio de algodão poliéster c/agulha n.0, cx c/ 12	CAIXA	200	R\$ 63,44	R\$ 12.688,00	R\$ 105,96	R\$ 21.192,00	R\$ 84,70	R\$ 16.940,00
53	600609	Fio de algodão poliéster c/agulha nº 2/0	CAIXA	200	R\$ 54,39	R\$ 10.878,00	R\$ 55,18	R\$ 11.036,00	R\$ 54,79	R\$ 10.957,00



# ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

"Palácio João Rodrigues Viana"

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

54	600609	Fio de algodão poliéster s/agulha n.0 cx c/ 24	CAIXA	200	R\$ 53,16	R\$ 10.632,00	R\$ 53,21	R\$ 10.642,00	R\$ 53,19	R\$ 10.637,00
55	600609	Fio de algodão poliéster s/agulha n.1/0, cx c/ 24	CAIXA	200	R\$ 69,77	R\$ 13.954,00	R\$ 3,76	R\$ 752,00	R\$ 36,77	R\$ 7.353,00
56	600609	Fio de algodão poliéster s/agulha n.2/0	CAIXA	200	R\$ 67,00	R\$ 13.400,00	R\$ 66,63	R\$ 13.326,00	R\$ 66,82	R\$ 13.363,00
57	600609	Fio de algodão poliéster s/agulha n.3/0, cx c/ 24	CAIXA	200	R\$ 77,89	R\$ 15.578,00	R\$ 65,47	R\$ 13.094,00	R\$ 71,68	R\$ 14.336,00
58	486993	Fio de sutura catgut cromada nº4/0 c/ ag. 5cm c/ 24	CAIXA	175	R\$ 88,37	R\$ 15.464,75	R\$ 102,84	R\$ 17.997,00	R\$ 95,61	R\$ 16.730,88
59	486993	Fio de sutura catgut cromado nº 1/0 c/ ag 5cm	UNIDADE	4200	R\$ 6,42	R\$ 26.964,00	R\$ 6,08	R\$ 25.536,00	R\$ 6,25	R\$ 26.250,00
60	486993	Fio de sutura catgut cromado nº0 c/ag 4cm	UNIDADE	3600	R\$ 7,05	R\$ 25.380,00	R\$ 4,85	R\$ 17.460,00	R\$ 5,95	R\$ 21.420,00
61	486993	Fio de sutura catgut cromado nº2/0 c/ ag 5 cm c/24	CAIXA	175	R\$ 74,87	R\$ 13.102,25	R\$ 130,46	R\$ 22.830,50	R\$ 102,67	R\$ 17.966,38
62	486993	Fio de sutura catgut cromado nº3/0 c/ ag 5cm	UNIDADE	4200	R\$ 4,66	R\$ 19.572,00	R\$ 2,00	R\$ 8.400,00	R\$ 3,33	R\$ 13.986,00
63	486993	Fio de sutura catgut simples nº0c/ ag 4cm c/ 24	CAIXA	175	R\$ 48,75	R\$ 8.531,25	R\$ 64,31	R\$ 11.254,25	R\$ 56,53	R\$ 9.892,75
64	486993	Fio de sutura catgut simples nº1/0 c/ ag 4cm c/24	CAIXA	100	R\$ 85,23	R\$ 8.523,00	R\$ 113,79	R\$ 11.379,00	R\$ 99,51	R\$ 9.951,00
65	486993	Fio de sutura catgut simples nº2/0 c/ ag 4cm c/ 24	CAIXA	100	R\$ 67,93	R\$ 6.793,00	R\$ 104,72	R\$ 10.472,00	R\$ 86,33	R\$ 8.632,50
66	486993	Fio de sutura catgut simples nº3/0 c/ ag 4cm c/24	CAIXA	100	R\$ 90,51	R\$ 9.051,00	R\$ 155,86	R\$ 15.586,00	R\$ 123,19	R\$ 12.318,50
67	486993	Fio de sutura catgut simples nº4/0 c/ ag 4cm c/24	CAIXA	100	R\$ 97,52	R\$ 9.752,00	R\$ 94,97	R\$ 9.497,00	R\$ 96,25	R\$ 9.624,50
68	487455	Fio de sutura mononylon 1/0c/ag 3cm c/24	CAIXA	100	R\$ 34,23	R\$ 3.423,00	R\$ 46,42	R\$ 4.642,00	R\$ 40,33	R\$ 4.032,50
69	487455	Fio de sutura mononylon 2/0c/ag 2 cm c/24	CAIXA	100	R\$ 27,09	R\$ 2.709,00	R\$ 43,15	R\$ 4.315,00	R\$ 35,12	R\$ 3.512,00
70	487455	Fio de sutura mononylon 2/0c/ag 3cm c/24	CAIXA	160	R\$ 35,49	R\$ 5.678,40	R\$ 29,92	R\$ 4.787,20	R\$ 32,71	R\$ 5.232,80
71	487455	Fio de sutura mononylon	CAIXA	200	R\$ 36,17	R\$ 7.234,00	R\$ 49,95	R\$ 9.990,00	R\$ 43,06	R\$ 8.612,00



# ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

		3/0c/ag 2,5 cm c/24								
72	487455	Fio de sutura mononylon 3/0c/ag 3cm c/24	CAIXA	160	R\$ 46,19	R\$ 7.390,40	R\$ 43,28	R\$ 6.924,80	R\$ 44,74	R\$ 7.157,60
73	487455	Fio de sutura mononylon 4/0c/ag 2 cm	CAIXA	3600	R\$ 28,24	R\$ 101.664,00	R\$ 1,53	R\$ 5.508,00	R\$ 14,89	R\$ 53.586,00
74	487455	Fio de sutura mononylon 4/0c/ag 2,5 cm c/24	CAIXA	150	R\$ 27,74	R\$ 4.161,00	R\$ 72,54	R\$ 10.881,00	R\$ 50,14	R\$ 7.521,00
75	487455	Fio de sutura mononylon 4/0c/ag 3cm c/24	CAIXA	150	R\$ 59,86	R\$ 8.979,00	R\$ 35,93	R\$ 5.389,50	R\$ 47,90	R\$ 7.184,25
76	487455	Fio de sutura mononylon 5/0c/ag 3cm c/24	CAIXA	150	R\$ 49,26	R\$ 7.389,00	R\$ 31,08	R\$ 4.662,00	R\$ 40,17	R\$ 6.025,50
77	487455	Fio de sutura mononylon 6/0c/ag 3cm c/24	CAIXA	150	R\$ 50,29	R\$ 7.543,50	R\$ 51,46	R\$ 7.719,00	R\$ 50,88	R\$ 7.631,25
78	487538	Fio de sutura polipropileno n. 0c/ag 4cm c/24	CAIXA	150	R\$ 67,80	R\$ 10.170,00	R\$ 136,29	R\$ 20.443,50	R\$ 102,05	R\$ 15.306,75
79	487538	Fio de sutura polipropileno n.2/0c/ag 4cm c/24	CAIXA	150	R\$ 57,00	R\$ 8.550,00	R\$ 61,98	R\$ 9.297,00	R\$ 59,49	R\$ 8.923,50
80	487538	Fio de sutura polipropileno nº 1/0c/ ag. 4cm c/ 24	CAIXA	120	R\$ 60,76	R\$ 7.291,20	R\$ 94,36	R\$ 11.323,20	R\$ 77,56	R\$ 9.307,20
81	487538	Fio de sutura polipropileno nº 3/0c/ ag. 4cm c/ 24	CAIXA	120	R\$ 63,70	R\$ 7.644,00	R\$ 39,34	R\$ 4.720,80	R\$ 51,52	R\$ 6.182,40
82	487228	Fio de sutura vicryl nº 0 c/ agulha CX C/24	CAIXA	30	R\$ 156,32	R\$ 4.689,60	R\$ 108,14	R\$ 3.244,20	R\$ 132,23	R\$ 3.966,90
83	487228	Fio de sutura vicryl nº 1/0c/agulha n. 5 c/36	CAIXA	30	R\$ 129,15	R\$ 3.874,50	R\$ 102,80	R\$ 3.084,00	R\$ 115,98	R\$ 3.479,25
84	487228	Fio de sutura vicryl nº 2/0c/agulha 2,5 cm c/36	CAIXA	30	R\$ 218,08	R\$ 6.542,40	R\$ 120,30	R\$ 3.609,00	R\$ 169,19	R\$ 5.075,70
85	487228	Fio de sutura vicryl nº2/0c/agulha n. 5 c/36	CAIXA	30	R\$ 176,37	R\$ 5.291,10	R\$ 296,51	R\$ 8.895,30	R\$ 236,44	R\$ 7.093,20
86	487228	Fio de sutura vicryl nº3/0c/agulha 3cm c/36	CAIXA	30	R\$ 39,18	R\$ 1.175,40	R\$ 46,77	R\$ 1.403,10	R\$ 42,98	R\$ 1.289,25
87	487228	Fio de sutura vicryl nº4/0c/agulha 3cm c/36	CAIXA	50	R\$ 121,77	R\$ 6.088,50	R\$ 168,21	R\$ 8.410,50	R\$ 144,99	R\$ 7.249,50
88	450961	Fio guia para intubação adulto	UNIDA DE	40	R\$ 23,93	R\$ 957,20	R\$ 39,99	R\$ 1.599,60	R\$ 31,96	R\$ 1.278,40



# ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

"Palácio João Rodrigues Viana"

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

89	452988	Fio guia para intubação infantil	UNIDA DE	40	R\$ 25,22	R\$ 1.008,80	R\$ 31,01	R\$ 1.240,40	R\$ 28,12	R\$ 1.124,60
90	437882	Fita de glicemia c/ 50 (compatível com aparelho de teste de glicemia) compatível com On.call	CAIXA	6000	R\$ 31,01	R\$ 186.060,00	R\$ 23,23	R\$ 139.380,00	R\$ 27,12	R\$ 162.720,00
91	437882	Fita hospitalar 16x50mm	UNIDA DE	30000	R\$ 5,22	R\$ 156.600,00	R\$ 9,33	R\$ 279.900,00	R\$ 7,28	R\$ 218.250,00
92	437882	Fita micropore 5x4,5 cm	UNIDA DE	12000	R\$ 5,21	R\$ 62.520,00	R\$ 10,52	R\$ 126.240,00	R\$ 7,87	R\$ 94.380,00
93	336785	Fita para autoclave 19m mx30mm	UNIDA DE	30000	R\$ 9,72	R\$ 291.600,00	R\$ 4,56	R\$ 136.800,00	R\$ 7,14	R\$ 214.200,00
94	373715	Fixador citológico - pccu	UNIDA DE	100	R\$ 12,72	R\$ 1.272,00	R\$ 13,33	R\$ 1.333,00	R\$ 13,03	R\$ 1.302,50
95	443871	Formol líquido 10% - 1000ml	FRASCO	60	R\$ 22,43	R\$ 1.345,80	R\$ 30,70	R\$ 1.842,00	R\$ 26,57	R\$ 1.593,90
96	616013	Fralda geriatria "g" pct c/ 08 und	PACOTE	8800	R\$ 10,38	R\$ 91.344,00	R\$ 11,86	R\$ 104.368,00	R\$ 11,12	R\$ 97.856,00
97	616012	Fralda geriatria "m" pct c/8 und	PACOTE	7500	R\$ 14,43	R\$ 108.225,00	R\$ 11,84	R\$ 88.800,00	R\$ 13,14	R\$ 98.512,50
98	616023	Fralda infantil "g" pct c/ 8 und	PACOTE	8000	R\$ 14,12	R\$ 112.960,00	R\$ 37,45	R\$ 299.600,00	R\$ 25,79	R\$ 206.280,00
99	616022	Fralda infantil "m" pct c/ 8 und	PACOTE	5500	R\$ 9,45	R\$ 51.975,00	R\$ 8,28	R\$ 45.540,00	R\$ 8,87	R\$ 48.757,50
100	616021	Fralda infantil "p" pct c/ 8 und	PACOTE	4000	R\$ 7,75	R\$ 31.000,00	R\$ 26,52	R\$ 106.080,00	R\$ 17,14	R\$ 68.540,00
101	395537	Frasco para nutrição enteral estéril 300ml	FRASCO	100	R\$ 1,95	R\$ 195,00	R\$ 1,53	R\$ 153,00	R\$ 1,74	R\$ 174,00
102	395537	Frasco para nutrição enteral estéril 500ml	FRASCO	100	R\$ 2,17	R\$ 217,00	R\$ 1,52	R\$ 152,00	R\$ 1,85	R\$ 184,50
103	461207	Gel p/ sonar 5000ml	FRASCO	100	R\$ 53,23	R\$ 5.323,00	R\$ 40,87	R\$ 4.087,00	R\$ 47,05	R\$ 4.705,00
104	380597	Hastes flexíveis c/ ponta algodão (puro algodão, seguro e absorvente, antigerme) c/75	CAIXA	60	R\$ 5,41	R\$ 324,60	R\$ 9,55	R\$ 573,00	R\$ 7,48	R\$ 448,80
105	426177/36 6903	Lamina de bisturi nº 11	CAIXA	140	R\$ 33,71	R\$ 4.719,40	R\$ 43,70	R\$ 6.118,00	R\$ 38,71	R\$ 5.418,70
106	426177/36 6903	Lamina de bisturi nº 15 cx c/100unid	CAIXA	100	R\$ 31,53	R\$ 3.153,00	R\$ 21,15	R\$ 2.115,00	R\$ 26,34	R\$ 2.634,00
107	426177/36 1078	Lamina de bisturi nº 23 cx c/100unid	CAIXA	200	R\$ 38,57	R\$ 7.714,00	R\$ 22,47	R\$ 4.494,00	R\$ 30,52	R\$ 6.104,00
108	409705	Lamina fosca c/50	CAIXA	400	R\$ 8,84	R\$ 3.536,00	R\$ 13,86	R\$ 5.544,00	R\$ 11,35	R\$ 4.540,00
109	452932	Lanceta automática cx c/100unidades	CAIXA	3000	R\$ 12,93	R\$ 38.790,00	R\$ 13,12	R\$ 39.360,00	R\$ 13,03	R\$ 39.075,00



# ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

"Palácio João Rodrigues Viana"

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

110	411874	Lençol de papel c/ picote flexpel70x50cm	UNIDA DE	8000	R\$ 10,38	R\$ 83.040,00	R\$ 22,42	R\$ 179.360,00	R\$ 16,40	R\$ 131.200,00
111	620094	Luva cirúrgica estéril n. 6.0	par	1800	R\$ 1,54	R\$ 2.772,00	R\$ 2,23	R\$ 4.014,00	R\$ 1,89	R\$ 3.393,00
112	620101	Luva cirúrgica estéril n. 6.5	par	1800	R\$ 2,44	R\$ 4.392,00	R\$ 1,94	R\$ 3.492,00	R\$ 2,19	R\$ 3.942,00
113	620102	Luva cirúrgica estéril n. 7.0	par	4000	R\$ 3,11	R\$ 12.440,00	R\$ 2,02	R\$ 8.080,00	R\$ 2,57	R\$ 10.260,00
114	620103	Luva cirúrgica estéril n. 7.5	par	2000	R\$ 2,75	R\$ 5.500,00	R\$ 2,09	R\$ 4.180,00	R\$ 2,42	R\$ 4.840,00
115	620098	Luva cirúrgica estéril n. 8.0	par	1600	R\$ 2,07	R\$ 3.312,00	R\$ 1,74	R\$ 2.784,00	R\$ 1,91	R\$ 3.048,00
116	620099	Luva cirúrgica estéril n. 8.5	par	800	R\$ 1,90	R\$ 1.520,00	R\$ 2,02	R\$ 1.616,00	R\$ 1,96	R\$ 1.568,00
117	619847	Luva procedimento g cx c/100	CAIXA	4000	R\$ 15,62	R\$ 62.480,00	R\$ 32,28	R\$ 129.120,00	R\$ 23,95	R\$ 95.800,00
118	619824	Luva procedimento m cx c/100	CAIXA	7000	R\$ 20,32	R\$ 142.240,00	R\$ 39,22	R\$ 274.540,00	R\$ 29,77	R\$ 208.390,00
119	619836	Luva procedimento p cx c/100	CAIXA	10000	R\$ 24,81	R\$ 248.100,00	R\$ 34,49	R\$ 344.900,00	R\$ 29,65	R\$ 296.500,00
120	619831	Luva procedimento pp cx c/100	CAIXA	6000	R\$ 21,76	R\$ 130.560,00	R\$ 20,50	R\$ 123.000,00	R\$ 21,13	R\$ 126.780,00
121	628522	Malha tubular 10 cm	UNIDA DE	100	R\$ 14,20	R\$ 1.420,00	R\$ 19,30	R\$ 1.930,00	R\$ 16,75	R\$ 1.675,00
122	628524	Malha tubular 15 cm	UNIDA DE	100	R\$ 15,08	R\$ 1.508,00	R\$ 26,87	R\$ 2.687,00	R\$ 20,98	R\$ 2.097,50
123	628511	Malha tubular 6 cm	UNIDA DE	100	R\$ 10,77	R\$ 1.077,00	R\$ 13,62	R\$ 1.362,00	R\$ 12,20	R\$ 1.219,50
124	299675	Manitol 20% c/ 250ml	FRASCO	200	R\$ 7,65	R\$ 1.530,00	R\$ 9,55	R\$ 1.910,00	R\$ 8,60	R\$ 1.720,00
125	404756	Manta térmica 2,1cm x 1,40cm	UNIDA DE	20	R\$ 5,60	R\$ 112,00	R\$ 8,72	R\$ 174,40	R\$ 7,16	R\$ 143,20
126	467761	Máscara de silicone coxim r.Nato	UNIDA DE	20	R\$ 46,00	R\$ 920,00	R\$ 265,24	R\$ 5.304,80	R\$ 155,62	R\$ 3.112,40
127	485312	Máscara de silicone coximinfantil	UNIDA DE	20	R\$ 94,89	R\$ 1.897,80	R\$ 46,83	R\$ 936,60	R\$ 70,86	R\$ 1.417,20
128	454554	Máscara Para Oxigênio Tipo Venture adulto	UNIDA DE	40	R\$ 12,64	R\$ 505,60	R\$ 9,07	R\$ 362,80	R\$ 10,86	R\$ 434,20
129	454554	Máscara Para Oxigênio Tipo Venture Infantil	UNIDA DE	40	R\$ 7,51	R\$ 300,40	R\$ 10,31	R\$ 412,40	R\$ 8,91	R\$ 356,40
130	445186	Mascara desc. Contra bacilos p/tuberculose n 95 - c/20 und.	PACOTE	40	R\$ 12,83	R\$ 513,20	R\$ 11,89	R\$ 475,60	R\$ 12,36	R\$ 494,40
131	458313	Máscara descartável c/ elástico p c/50 und.	PACOTE	20000	R\$ 10,02	R\$ 200.400,00	R\$ 9,08	R\$ 181.600,00	R\$ 9,55	R\$ 191.000,00
132	451031	Mascara laríngea nº 3.0	UNIDA DE	20	R\$ 36,37	R\$ 727,40	R\$ 34,63	R\$ 692,60	R\$ 35,50	R\$ 710,00
133	437171	Máscara para nebulização adulto	kit	120	R\$ 10,37	R\$ 1.244,40	R\$ 10,55	R\$ 1.266,00	R\$ 10,46	R\$ 1.255,20
134	437172	Máscara para nebulização infantil	kit	120	R\$ 7,25	R\$ 870,00	R\$ 14,44	R\$ 1.732,80	R\$ 10,85	R\$ 1.301,40
135	151039	Óculos de proteção	UNIDA DE	2000	R\$ 20,04	R\$ 40.080,00	R\$ 5,03	R\$ 10.060,00	R\$ 12,54	R\$ 25.070,00



# ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

"Palácio João Rodrigues Viana"

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

136	431301	Óleo de vaselina líquida 1000ml	FRASCO	60	R\$ 28,02	R\$ 1.681,20	R\$ 20,45	R\$ 1.227,00	R\$ 24,24	R\$ 1.454,10
137	411804	Papel p/ ultra som x upp - 110 hg	UNIDADE	60	R\$ 86,65	R\$ 5.199,00	R\$ 98,93	R\$ 5.935,80	R\$ 92,79	R\$ 5.567,40
138	467997	Pinça anatômica dente de rato 16cm	UNIDADE	60	R\$ 25,33	R\$ 1.519,80	R\$ 21,39	R\$ 1.283,40	R\$ 23,36	R\$ 1.401,60
139	467834	Pinça Kelly reta 16 cm	UNIDADE	60	R\$ 29,79	R\$ 1.787,40	R\$ 22,35	R\$ 1.341,00	R\$ 26,07	R\$ 1.564,20
140	461243	Polifix 2 vias c/ clampe	UNIDADE	13000	R\$ 6,67	R\$ 86.710,00	R\$ 0,99	R\$ 12.870,00	R\$ 3,83	R\$ 49.790,00
141	452267	Polivinilpirrolidona degermante 1000ml	UNIDADE	500	R\$ 13,44	R\$ 6.720,00	R\$ 39,13	R\$ 19.565,00	R\$ 26,29	R\$ 13.142,50
142	398706	Polivinilpirrolidona tóxico 1000ml	UNIDADE	200	R\$ 42,24	R\$ 8.448,00	R\$ 45,37	R\$ 9.074,00	R\$ 43,81	R\$ 8.761,00
143	412639/472338	Porta lâmina capacidade 03 lâminas	PACOTE	5000	R\$ 65,77	R\$ 328.850,00	R\$ 0,62	R\$ 3.100,00	R\$ 33,20	R\$ 165.975,00
144	106829	Preservativo não lubrificado	UNIDADE	2000	R\$ 0,51	R\$ 1.020,00	R\$ 0,73	R\$ 1.460,00	R\$ 0,62	R\$ 1.240,00
145	364683	Pulseira mãe e filha	UNIDADE	7000	R\$ 1,57	R\$ 10.990,00	R\$ 1,29	R\$ 9.030,00	R\$ 1,43	R\$ 10.010,00
146	411485/472338	Reanimador manual adulto(ambu)	UNIDADE	40	R\$ 135,29	R\$ 5.411,60	R\$ 130,64	R\$ 5.225,60	R\$ 132,97	R\$ 5.318,60
147	456413	Reanimador manual neonatal	UNIDADE	40	R\$ 176,75	R\$ 7.070,00	R\$ 128,08	R\$ 5.123,20	R\$ 152,42	R\$ 6.096,60
148	456096	Reanimador manual pediátrico(ambu)	UNIDADE	40	R\$ 158,68	R\$ 6.347,20	R\$ 224,63	R\$ 8.985,20	R\$ 191,66	R\$ 7.666,20
149	481519	Rolo de cadarço para fixação de tubo endotraqueal	UNIDADE	100	R\$ 26,07	R\$ 2.607,00	R\$ 32,01	R\$ 3.201,00	R\$ 29,04	R\$ 2.904,00
150	384525	Sabonete líquido glicerina infantil 5000 ml	UNIDADE	1000	R\$ 23,81	R\$ 23.810,00	R\$ 17,62	R\$ 17.620,00	R\$ 20,72	R\$ 20.715,00
151	437168	Scalp n. 19	UNIDADE	2000	R\$ 0,36	R\$ 720,00	R\$ 1,78	R\$ 3.560,00	R\$ 1,07	R\$ 2.140,00
152	437168	Scalp n. 21	UNIDADE	10000	R\$ 0,35	R\$ 3.500,00	R\$ 0,27	R\$ 2.700,00	R\$ 0,31	R\$ 3.100,00
153	437168	Scalp n. 23	UNIDADE	40000	R\$ 0,37	R\$ 14.800,00	R\$ 0,53	R\$ 21.200,00	R\$ 0,45	R\$ 18.000,00
154	437168	Scalp n. 25	UNIDADE	24000	R\$ 0,23	R\$ 5.520,00	R\$ 0,37	R\$ 8.880,00	R\$ 0,30	R\$ 7.200,00
155	437168	Scalp n. 27	UNIDADE	10000	R\$ 0,24	R\$ 2.400,00	R\$ 0,46	R\$ 4.600,00	R\$ 0,35	R\$ 3.500,00
156	439710	Seringa 1ml s/agulha	UNIDADE	65000	R\$ 0,91	R\$ 59.150,00	R\$ 0,15	R\$ 9.750,00	R\$ 0,53	R\$ 34.450,00
157	439710	Seringa desc. C/ag 1ml (insulina)	UNIDADE	250000	R\$ 0,64	R\$ 160.000,00	R\$ 0,36	R\$ 90.000,00	R\$ 0,50	R\$ 125.000,00
158	439698	Seringa desc. C/ag 25x7 10ml	UNIDADE	250000	R\$ 0,40	R\$ 100.000,00	R\$ 0,34	R\$ 85.000,00	R\$ 0,37	R\$ 92.500,00
159	439695	Seringa desc. C/ag 25x7 3ml	UNIDADE	350000	R\$ 0,21	R\$ 73.500,00	R\$ 0,22	R\$ 77.000,00	R\$ 0,22	R\$ 75.250,00
160	439681	Seringa desc. C/ag 25x7 5ml	UNIDADE	300000	R\$ 0,35	R\$ 105.000,00	R\$ 0,32	R\$ 96.000,00	R\$ 0,34	R\$ 100.500,00



# ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

"Palácio João Rodrigues Viana"

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

161	439892	Seringa desc. S/ag 10ml	UNIDA DE	30000 0	R\$ 0,73	R\$ 219.000,00	R\$ 0,34	R\$ 102.000,00	R\$ 0,54	R\$ 160.500,00
162	439714	Seringa desc. S/ag 20ml	UNIDA DE	35000 0	R\$ 0,44	R\$ 154.000,00	R\$ 0,37	R\$ 129.500,00	R\$ 0,41	R\$ 141.750,00
163	439678	Seringa desc. S/ag 3ml	UNIDA DE	10000	R\$ 0,38	R\$ 3.800,00	R\$ 0,16	R\$ 1.600,00	R\$ 0,27	R\$ 2.700,00
164	439684	Seringa desc. S/ag 5ml	UNIDA DE	10000	R\$ 0,22	R\$ 2.200,00	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00	R\$ 0,21	R\$ 2.100,00
165	439704	Seringa desc. S/ag 60ml c/ bico	UNIDA DE	2000	R\$ 1,46	R\$ 2.920,00	R\$ 1,11	R\$ 2.220,00	R\$ 1,29	R\$ 2.570,00
166	439704	Seringa desc. S/ag 60ml c/ rosca	UNIDA DE	1000	R\$ 1,64	R\$ 1.640,00	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00	R\$ 1,62	R\$ 1.620,00
167	450419	Solução de glutaraldeído 5L	GALÃO	120	R\$ 148,80	R\$ 17.856,00	R\$ 71,37	R\$ 8.564,40	R\$ 110,09	R\$ 13.210,20
168	435902	Sonda de alimentação enteral c/guia 12	UNIDA DE	100	R\$ 7,79	R\$ 779,00	R\$ 9,00	R\$ 900,00	R\$ 8,40	R\$ 839,50
169	435901	Sonda de alimentação enteral n10 (sonda nutri)	UNIDA DE	100	R\$ 8,43	R\$ 843,00	R\$ 9,08	R\$ 908,00	R\$ 8,76	R\$ 875,50
170	435913	Sonda de alimentação enteral n8 (sonda nutri)	UNIDA DE	100	R\$ 7,83	R\$ 783,00	R\$ 9,92	R\$ 992,00	R\$ 8,88	R\$ 887,50
171	454402	Sonda de aspiração n° 14	UNIDA DE	200	R\$ 1,02	R\$ 204,00	R\$ 0,74	R\$ 148,00	R\$ 0,88	R\$ 176,00
172	283987	Sonda de aspiração n° 6	UNIDA DE	400	R\$ 0,57	R\$ 228,00	R\$ 0,85	R\$ 340,00	R\$ 0,71	R\$ 284,00
173	279760	Sonda de aspiração n° 8	UNIDA DE	400	R\$ 0,57	R\$ 228,00	R\$ 2,24	R\$ 896,00	R\$ 1,41	R\$ 562,00
174	454404	Sonda de aspiração n° 10	UNIDA DE	400	R\$ 0,76	R\$ 304,00	R\$ 0,54	R\$ 216,00	R\$ 0,65	R\$ 260,00
175	269876	Sonda de aspiração n° 10 c/válvula	UNIDA DE	200	R\$ 0,76	R\$ 152,00	R\$ 4,25	R\$ 850,00	R\$ 2,51	R\$ 501,00
176	454405	Sonda de aspiração n° 12	UNIDA DE	200	R\$ 1,06	R\$ 212,00	R\$ 2,93	R\$ 586,00	R\$ 2,00	R\$ 399,00
177	2699876	Sonda de aspiração n° 16	UNIDA DE	200	R\$ 0,67	R\$ 134,00	R\$ 1,18	R\$ 236,00	R\$ 0,93	R\$ 185,00
178	283986	Sonda de aspiração n° 18	UNIDA DE	200	R\$ 0,86	R\$ 172,00	R\$ 1,15	R\$ 230,00	R\$ 1,01	R\$ 201,00
179	436008	Sonda de foley n° 10 (2 vias)	UNIDA DE	200	R\$ 6,59	R\$ 1.318,00	R\$ 6,66	R\$ 1.332,00	R\$ 6,63	R\$ 1.325,00
180	436001	Sonda de foley n°12 (2 vias)	UNIDA DE	200	R\$ 3,79	R\$ 758,00	R\$ 2,59	R\$ 518,00	R\$ 3,19	R\$ 638,00
181	436002	Sonda de foley n°14 (2 vias)	UNIDA DE	400	R\$ 6,75	R\$ 2.700,00	R\$ 3,66	R\$ 1.464,00	R\$ 5,21	R\$ 2.082,00
182	435982	Sonda de foley n°16 (2 vias)	UNIDA DE	400	R\$ 4,34	R\$ 1.736,00	R\$ 2,86	R\$ 1.144,00	R\$ 3,60	R\$ 1.440,00
183	435999	Sonda de foley n°18 (2 vias)	UNIDA DE	200	R\$ 5,28	R\$ 1.056,00	R\$ 3,88	R\$ 776,00	R\$ 4,58	R\$ 916,00
184	436010	Sonda de foley n°20 (2 vias)	UNIDA DE	200	R\$ 4,10	R\$ 820,00	R\$ 5,44	R\$ 1.088,00	R\$ 4,77	R\$ 954,00
185	451370	Sonda endotraqueal c/balão n°5.0	UNIDA DE	200	R\$ 2,93	R\$ 586,00	R\$ 3,22	R\$ 644,00	R\$ 3,08	R\$ 615,00
186	334341	Sonda endotraqueal c/balão n°5.5	UNIDA DE	200	R\$ 6,23	R\$ 1.246,00	R\$ 3,66	R\$ 732,00	R\$ 4,95	R\$ 989,00
187	4511983	Sonda endotraqueal c/balão n°6.0	UNIDA DE	200	R\$ 4,96	R\$ 992,00	R\$ 3,37	R\$ 674,00	R\$ 4,17	R\$ 833,00



# ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

"Palácio João Rodrigues Viana"

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

188	451275	Sonda endotraqueal c/balão n°6.5	UNIDA DE	200	R\$ 3,60	R\$ 720,00	R\$ 3,23	R\$ 646,00	R\$ 3,42	R\$ 683,00
189	451380	Sonda endotraqueal c/balão n°7.0	UNIDA DE	200	R\$ 5,42	R\$ 1.084,00	R\$ 3,67	R\$ 734,00	R\$ 4,55	R\$ 909,00
190	273050	Sonda endotraqueal c/balão n°7.5	UNIDA DE	200	R\$ 5,66	R\$ 1.132,00	R\$ 4,91	R\$ 982,00	R\$ 5,29	R\$ 1.057,00
191	451380	Sonda endotraqueal c/balão n°8.0	UNIDA DE	200	R\$ 3,89	R\$ 778,00	R\$ 3,78	R\$ 756,00	R\$ 3,84	R\$ 767,00
192	451239	Sonda endotraqueal c/balão n°8.5	UNIDA DE	200	R\$ 5,36	R\$ 1.072,00	R\$ 3,69	R\$ 738,00	R\$ 4,53	R\$ 905,00
193	451380	Sonda endotraqueal s/balão n°2.0	UNIDA DE	200	R\$ 4,34	R\$ 868,00	R\$ 2,35	R\$ 470,00	R\$ 3,35	R\$ 669,00
194	451380	Sonda endotraqueal s/balão n°2.5	UNIDA DE	200	R\$ 3,29	R\$ 658,00	R\$ 2,93	R\$ 586,00	R\$ 3,11	R\$ 622,00
195	451380	Sonda endotraqueal s/balão n°3.0	UNIDA DE	200	R\$ 2,90	R\$ 580,00	R\$ 2,99	R\$ 598,00	R\$ 2,95	R\$ 589,00
196	301833	Sonda endotraqueal s/balão n°3.5	UNIDA DE	200	R\$ 2,97	R\$ 594,00	R\$ 2,41	R\$ 482,00	R\$ 2,69	R\$ 538,00
197	451198	Sonda endotraqueal s/balão n°4.0	UNIDA DE	200	R\$ 4,41	R\$ 882,00	R\$ 2,57	R\$ 514,00	R\$ 3,49	R\$ 698,00
198	451311	Sonda endotraqueal s/balão n°4.5	UNIDA DE	200	R\$ 3,39	R\$ 678,00	R\$ 4,15	R\$ 830,00	R\$ 3,77	R\$ 754,00
199	435903	Sonda nasogástrica curta n. 10	UNIDA DE	200	R\$ 1,12	R\$ 224,00	R\$ 0,99	R\$ 198,00	R\$ 1,06	R\$ 211,00
200	435904	Sonda nasogástrica curta n. 12	UNIDA DE	200	R\$ 1,08	R\$ 216,00	R\$ 0,87	R\$ 174,00	R\$ 0,98	R\$ 195,00
201	438398	Sonda nasogástrica curta n. 14	UNIDA DE	200	R\$ 1,23	R\$ 246,00	R\$ 0,86	R\$ 172,00	R\$ 1,05	R\$ 209,00
202	438399	Sonda nasogástrica curta n. 16	UNIDA DE	200	R\$ 1,44	R\$ 288,00	R\$ 1,07	R\$ 214,00	R\$ 1,26	R\$ 251,00
203	435904	Sonda nasogástrica curta n. 6	UNIDA DE	200	R\$ 0,80	R\$ 160,00	R\$ 0,80	R\$ 160,00	R\$ 0,80	R\$ 160,00
204	435904	Sonda nasogástrica curta n. 8	UNIDA DE	200	R\$ 0,66	R\$ 132,00	R\$ 0,83	R\$ 166,00	R\$ 0,75	R\$ 149,00
205	435903	Sonda nasogastrica curta nº. 4	UNIDA DE	200	R\$ 1,19	R\$ 238,00	R\$ 0,68	R\$ 136,00	R\$ 0,94	R\$ 187,00
206	435906	Sonda nasogástrica longa n. 10	UNIDA DE	200	R\$ 1,01	R\$ 202,00	R\$ 1,11	R\$ 222,00	R\$ 1,06	R\$ 212,00
207	435907	Sonda nasogástrica longa n. 12	UNIDA DE	200	R\$ 1,18	R\$ 236,00	R\$ 0,89	R\$ 178,00	R\$ 1,04	R\$ 207,00
208	435908	Sonda nasogástrica longa n. 14	UNIDA DE	200	R\$ 1,54	R\$ 308,00	R\$ 1,10	R\$ 220,00	R\$ 1,32	R\$ 264,00
209	435909	Sonda nasogástrica longa n. 16	UNIDA DE	200	R\$ 2,37	R\$ 474,00	R\$ 1,68	R\$ 336,00	R\$ 2,03	R\$ 405,00
210	435910	Sonda nasogástrica longa n. 18	UNIDA DE	200	R\$ 1,55	R\$ 310,00	R\$ 1,36	R\$ 272,00	R\$ 1,46	R\$ 291,00



# ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

"Palácio João Rodrigues Viana"

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

211	451346/45 9103	Borracha de látex n.200	METRO	100	R\$ 34,21	R\$ 3.421,00	R\$ 11,07	R\$ 1.107,00	R\$ 22,64	R\$ 2.264,00
212	435911	Sonda nasogástrica longa n. 20	UNIDA DE	200	R\$ 1,44	R\$ 288,00	R\$ 1,68	R\$ 336,00	R\$ 1,56	R\$ 312,00
213	359765/45 4530	Cal sodada 4,5 kg	GALÃO	10	R\$ 222,73	R\$ 2.227,30	R\$ 157,41	R\$ 1.574,10	R\$ 190,07	R\$ 1.900,70
214	437216	Sonda nasogástrica longa n. 8	UNIDA DE	200	R\$ 0,79	R\$ 158,00	R\$ 0,92	R\$ 184,00	R\$ 0,86	R\$ 171,00
215	363484	Campo operatório 45x50pctc/50u nd	PACOTE	1300	R\$ 42,53	R\$ 55.289,00	R\$ 56,78	R\$ 73.814,00	R\$ 49,66	R\$ 64.551,50
216	437216/43 5897	Sonda nasogastrica longa nº 6	UNIDA DE	200	R\$ 4,11	R\$ 822,00	R\$ 1,09	R\$ 218,00	R\$ 2,60	R\$ 520,00
217	422820/42 7150	Cânula de guedel nº 02	UNIDA DE	100	R\$ 3,45	R\$ 345,00	R\$ 5,66	R\$ 566,00	R\$ 4,56	R\$ 455,50
218	604746/45 1563	Sonda uretral n. 04	UNIDA DE	200	R\$ 0,73	R\$ 146,00	R\$ 0,60	R\$ 120,00	R\$ 0,67	R\$ 133,00
219	450964	Cânula de guedel nº 03	UNIDA DE	100	R\$ 2,40	R\$ 240,00	R\$ 3,59	R\$ 359,00	R\$ 3,00	R\$ 299,50
220	435981	Sonda uretral n. 12	UNIDA DE	2000	R\$ 0,69	R\$ 1.380,00	R\$ 0,48	R\$ 960,00	R\$ 0,59	R\$ 1.170,00
221	431563	Cânula de guedel nº 04	UNIDA DE	100	R\$ 2,62	R\$ 262,00	R\$ 6,21	R\$ 621,00	R\$ 4,42	R\$ 441,50
222	435983/43 6228	Sonda uretral nº 06	UNIDA DE	200	R\$ 0,73	R\$ 146,00	R\$ 0,87	R\$ 174,00	R\$ 0,80	R\$ 160,00
223	450967	Cânula de guedel nº 05	UNIDA DE	100	R\$ 2,63	R\$ 263,00	R\$ 4,20	R\$ 420,00	R\$ 3,42	R\$ 341,50
224	438409	Sonda uretral nº 08	UNIDA DE	200	R\$ 1,20	R\$ 240,00	R\$ 1,06	R\$ 212,00	R\$ 1,13	R\$ 226,00
225	422816	Cânula de guedel nº 06	UNIDA DE	100	R\$ 3,55	R\$ 355,00	R\$ 3,21	R\$ 321,00	R\$ 3,38	R\$ 338,00
226	438409	Sonda uretral nº 10	UNIDA DE	400	R\$ 1,09	R\$ 436,00	R\$ 0,60	R\$ 240,00	R\$ 0,85	R\$ 338,00
227	467253	Capa para colchão casca de ovo	UNIDA DE	150	R\$ 41,61	R\$ 6.241,50	R\$ 46,68	R\$ 7.002,00	R\$ 44,15	R\$ 6.621,75
228	435912/43 5985	Sonda uretral nº 14	UNIDA DE	2200	R\$ 0,93	R\$ 2.046,00	R\$ 1,28	R\$ 2.816,00	R\$ 1,11	R\$ 2.431,00
229	437182	Cateter intravenoso central curtoamarelo nº 16	UNIDA DE	60	R\$ 1,32	R\$ 79,20	R\$ 0,81	R\$ 48,60	R\$ 1,07	R\$ 63,90
230	437178	Sonda uretral nº 16	UNIDA DE	200	R\$ 0,71	R\$ 142,00	R\$ 0,81	R\$ 162,00	R\$ 0,76	R\$ 152,00
231	437178	Cateter intravenoso central curtoazul nº 22	UNIDA DE	60	R\$ 1,51	R\$ 90,60	R\$ 0,77	R\$ 46,20	R\$ 1,14	R\$ 68,40
232	435983	Sonda uretral nº 18	UNIDA DE	200	R\$ 1,27	R\$ 254,00	R\$ 1,02	R\$ 204,00	R\$ 1,15	R\$ 229,00
233	437576	Cateter intravenoso central curtoverde nº 19	UNIDA DE	60	R\$ 1,50	R\$ 90,00	R\$ 0,35	R\$ 21,00	R\$ 0,93	R\$ 55,50



# ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

"Palácio João Rodrigues Viana"

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

234	435897	Sonda uretral nº 20	UNIDA DE	200	R\$ 2,93	R\$ 586,00	R\$ 0,80	R\$ 160,00	R\$ 1,87	R\$ 373,00
235	437301	Cateter intravenoso central longo amarelo nº 16	CAIXA	60	R\$ 1,25	R\$ 75,00	R\$ 57,61	R\$ 3.456,60	R\$ 29,43	R\$ 1.765,80
236	396145	Swab (pccu+cultura c/ 100 und)	PACOTE	1500	R\$ 49,97	R\$ 74.955,00	R\$ 24,37	R\$ 36.555,00	R\$ 37,17	R\$ 55.755,00
237	437179	Cateter intravenoso central longo azul nº 22	UNIDA DE	60	R\$ 1,71	R\$ 102,60	R\$ 1,82	R\$ 109,20	R\$ 1,77	R\$ 105,90
238	457813	Tala de papelão descartável G70x20 c/ 10	CAIXA	20	R\$ 19,63	R\$ 392,60	R\$ 19,35	R\$ 387,00	R\$ 19,49	R\$ 389,80
239	437181	Cateter intravenoso nº 14	UNIDA DE	4000	R\$ 1,83	R\$ 7.320,00	R\$ 1,60	R\$ 6.400,00	R\$ 1,72	R\$ 6.860,00
240	461963	Tala de papelão descartável M50x20	UNIDA DE	200	R\$ 9,97	R\$ 1.994,00	R\$ 16,28	R\$ 3.256,00	R\$ 13,13	R\$ 2.625,00
241	460347	Cateter intravenoso nº 16	UNIDA DE	8000	R\$ 1,88	R\$ 15.040,00	R\$ 1,47	R\$ 11.760,00	R\$ 1,68	R\$ 13.400,00
242	455799	Tala de papelão descartável P70x20	UNIDA DE	100	R\$ 2,95	R\$ 295,00	R\$ 12,17	R\$ 1.217,00	R\$ 7,56	R\$ 756,00
243	438249	Cateter intravenoso nº 18	UNIDA DE	8000	R\$ 1,88	R\$ 15.040,00	R\$ 1,73	R\$ 13.840,00	R\$ 1,81	R\$ 14.440,00
244	435028	Tela de prolene nº 15	UNIDA DE	50	R\$ 36,12	R\$ 1.806,00	R\$ 71,20	R\$ 3.560,00	R\$ 53,66	R\$ 2.683,00
245	438247	Cateter intravenoso nº 20	UNIDA DE	10000	R\$ 1,93	R\$ 19.300,00	R\$ 1,41	R\$ 14.100,00	R\$ 1,67	R\$ 16.700,00
246	435029	Tela de prolene nº 30	UNIDA DE	50	R\$ 60,74	R\$ 3.037,00	R\$ 139,17	R\$ 6.958,50	R\$ 99,96	R\$ 4.997,75
247	437178	Cateter intravenoso nº 22	UNIDA DE	10000	R\$ 2,18	R\$ 21.800,00	R\$ 1,47	R\$ 14.700,00	R\$ 1,83	R\$ 18.250,00
248	405227	Termohigrometros para ambientes	UNIDA DE	60	R\$ 36,93	R\$ 2.215,80	R\$ 99,22	R\$ 5.953,20	R\$ 68,08	R\$ 4.084,50
249	437180	Cateter intravenoso nº 24	UNIDA DE	10000	R\$ 1,42	R\$ 14.200,00	R\$ 1,34	R\$ 13.400,00	R\$ 1,38	R\$ 13.800,00
250	457913	Termômetro clínico oral	UNIDA DE	100	R\$ 13,55	R\$ 1.355,00	R\$ 18,43	R\$ 1.843,00	R\$ 15,99	R\$ 1.599,00
251	455931	Cateter para peridural nº 16	UNIDA DE	60	R\$ 25,60	R\$ 1.536,00	R\$ 63,94	R\$ 3.836,40	R\$ 44,77	R\$ 2.686,20
252	455932	Cateter para peridural nº 18	UNIDA DE	60	R\$ 32,17	R\$ 1.930,20	R\$ 59,24	R\$ 3.554,40	R\$ 45,71	R\$ 2.742,30
253	621740	Cateter tipo óculos p/oxigênio	UNIDA DE	10000	R\$ 4,10	R\$ 41.000,00	R\$ 1,69	R\$ 16.900,00	R\$ 2,90	R\$ 28.950,00
254	447065	Clamp umbilical	UNIDA DE	10000	R\$ 1,20	R\$ 12.000,00	R\$ 0,58	R\$ 5.800,00	R\$ 0,89	R\$ 8.900,00
255	455913	Colar cervical G	UNIDA DE	50	R\$ 18,42	R\$ 921,00	R\$ 35,30	R\$ 1.765,00	R\$ 26,86	R\$ 1.343,00
256	455909	Colar cervical M	UNIDA DE	50	R\$ 17,63	R\$ 881,50	R\$ 56,25	R\$ 2.812,50	R\$ 36,94	R\$ 1.847,00
257	455905	Colar cervical P	UNIDA DE	50	R\$ 13,54	R\$ 677,00	R\$ 49,74	R\$ 2.487,00	R\$ 31,64	R\$ 1.582,00
258	455912	Colar cervical PP	UNIDA DE	50	R\$ 13,18	R\$ 659,00	R\$ 65,33	R\$ 3.266,50	R\$ 39,26	R\$ 1.962,75



# ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

"Palácio João Rodrigues Viana"

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

259	465002	Colchão Caixa de Ovo Solteiro Espuma 1,88x0,88x0,04 - D33	UNIDA DE	100	R\$ 142,80	R\$ 14.280,00	R\$ 64,08	R\$ 6.408,00	R\$ 103,44	R\$ 10.344,00
260	420055	Coletor de material pefurocortante - 20L(papel)desc artex	UNIDA DE	5000	R\$ 6,72	R\$ 33.600,00	R\$ 7,78	R\$ 38.900,00	R\$ 7,25	R\$ 36.250,00
261	419405	Coletor de urina desc. Inf.Feminino-pct c/10 und	UNIDA DE	600	R\$ 6,61	R\$ 3.966,00	R\$ 5,53	R\$ 3.318,00	R\$ 6,07	R\$ 3.642,00
262	419405	Coletor de urina desc. Inf.Masculino-pct c/10 und	UNIDA DE	600	R\$ 8,89	R\$ 5.334,00	R\$ 7,09	R\$ 4.254,00	R\$ 7,99	R\$ 4.794,00
263	303590	Coletor universal 50 ml c/espátula	UNIDA DE	26000	R\$ 2,31	R\$ 60.060,00	R\$ 0,57	R\$ 14.820,00	R\$ 1,44	R\$ 37.440,00
264	269978	Compressa cirúrgica de gazeestéril 13 fios pct c/10	UNIDA DE	70000	R\$ 4,10	R\$ 287.000,00	R\$ 0,56	R\$ 39.200,00	R\$ 2,33	R\$ 163.100,00
265	269980	Compressa cirúrgica de gazehidrófila 9fios pct c/500	UNIDA DE	10000	R\$ 14,24	R\$ 142.400,00	R\$ 28,25	R\$ 282.500,00	R\$ 21,25	R\$ 212.450,00
266	483366	Curativo adesivo c/500	UNIDA DE	50	R\$ 11,80	R\$ 590,00	R\$ 17,70	R\$ 885,00	R\$ 14,75	R\$ 737,50
267	436825	Curativo alginato de cálcio 15x25c/10	UNIDA DE	30	R\$ 17,83	R\$ 534,90	R\$ 176,82	R\$ 5.304,60	R\$ 97,33	R\$ 2.919,75
268	406732	Curativo hidrocoloide 10x10	UNIDA DE	60	R\$ 9,77	R\$ 586,20	R\$ 125,23	R\$ 7.513,80	R\$ 67,50	R\$ 4.050,00
269	484922/478142	Curativo / Cobertura - Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Frasco C/ Gel , Composição: A Base De Hidrogel , Componente 2: C/ Alginato ,Esterilidade: Estéril	UNIDA DE	20	R\$ 26,82	R\$ 536,40	R\$ 51,40	R\$ 1.028,00	R\$ 39,11	R\$ 782,20
270	328078	Detergente multienzimático (protease, amilase, lipase e carboidrase) - 5000ml) 4enzimas	GALÃO	75	R\$ 99,37	R\$ 7.452,75	R\$ 127,64	R\$ 9.573,00	R\$ 113,51	R\$ 8.512,88
271	464736/438520	Dreno de penrose nº 1 estéril/gazes	UNIDA DE	400	R\$ 2,43	R\$ 972,00	R\$ 3,29	R\$ 1.316,00	R\$ 2,86	R\$ 1.144,00
272	438520	Dreno de penrose nº 2 estéril/gazes	UNIDA DE	400	R\$ 3,20	R\$ 1.280,00	R\$ 3,43	R\$ 1.372,00	R\$ 3,32	R\$ 1.326,00



# ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

273	464738	Dreno de penrose nº 3 estéris/gazes	UNIDA DE	400	R\$ 2,42	R\$ 968,00	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00	R\$ 2,71	R\$ 1.084,00
274	438519	Dreno de penrose nº 4 estéris/gazes	UNIDA DE	400	R\$ 3,35	R\$ 1.340,00	R\$ 5,86	R\$ 2.344,00	R\$ 4,61	R\$ 1.842,00
275	464741	Dreno de sucção nº 3.2 mm	UNIDA DE	20	R\$ 16,39	R\$ 327,80	R\$ 20,02	R\$ 400,40	R\$ 18,21	R\$ 364,10
276	464737	Dreno de sucção nº 4.8 mm	UNIDA DE	20	R\$ 15,92	R\$ 318,40	R\$ 56,66	R\$ 1.133,20	R\$ 36,29	R\$ 725,80
277	476160	Dreno de sucção nº 6.4 mm	UNIDA DE	20	R\$ 21,53	R\$ 430,60	R\$ 26,70	R\$ 534,00	R\$ 24,12	R\$ 482,30
278	438473	Dreno torácico nº 10 estéril	UNIDA DE	60	R\$ 23,67	R\$ 1.420,20	R\$ 11,13	R\$ 667,80	R\$ 17,40	R\$ 1.044,00
279	438474	Dreno torácico nº 12 estéril	UNIDA DE	60	R\$ 19,30	R\$ 1.158,00	R\$ 4,98	R\$ 298,80	R\$ 12,14	R\$ 728,40
280	438398	Dreno torácico nº 14 estéril	UNIDA DE	200	R\$ 21,80	R\$ 4.360,00	R\$ 5,11	R\$ 1.022,00	R\$ 13,46	R\$ 2.691,00
281	438399	Dreno torácico nº 16 estéril	UNIDA DE	60	R\$ 22,25	R\$ 1.335,00	R\$ 5,22	R\$ 313,20	R\$ 13,74	R\$ 824,10
282	435910	Dreno torácico nº 18 estéril	UNIDA DE	60	R\$ 20,24	R\$ 1.214,40	R\$ 5,14	R\$ 308,40	R\$ 12,69	R\$ 761,40
283	438400	Dreno torácico nº 20 estéril	UNIDA DE	200	R\$ 20,68	R\$ 4.136,00	R\$ 5,01	R\$ 1.002,00	R\$ 12,85	R\$ 2.569,00
284	449606	Dreno torácico nº 22 estéril	UNIDA DE	200	R\$ 28,75	R\$ 5.750,00	R\$ 5,26	R\$ 1.052,00	R\$ 17,01	R\$ 3.401,00
285	465679	Dreno torácico nº 28 estéril	UNIDA DE	200	R\$ 20,93	R\$ 4.186,00	R\$ 17,16	R\$ 3.432,00	R\$ 19,05	R\$ 3.809,00
286	466552	Dreno torácico nº 36 estéril	UNIDA DE	300	R\$ 28,00	R\$ 8.400,00	R\$ 6,25	R\$ 1.875,00	R\$ 17,13	R\$ 5.137,50
287	438491/438492	Dreno torácico nº 38 estéril	UNIDA DE	300	R\$ 32,57	R\$ 9.771,00	R\$ 6,38	R\$ 1.914,00	R\$ 19,48	R\$ 5.842,50
288	447814	Eletrodo p/ monitorizaçãoc ardiaca adulto/infantil	UNIDA DE	1000	R\$ 11,89	R\$ 11.890,00	R\$ 0,25	R\$ 250,00	R\$ 6,07	R\$ 6.070,00
289	455431/609453	Equipo macrogotas com injetorlateral	UNIDA DE	60000	R\$ 3,99	R\$ 239.400,00	R\$ 2,48	R\$ 148.800,00	R\$ 3,24	R\$ 194.100,00
290	609453	Equipo micro gotas com injetor lateral	UNIDA DE	50000	R\$ 1,84	R\$ 92.000,00	R\$ 1,31	R\$ 65.500,00	R\$ 1,58	R\$ 78.750,00
291	386131	Equipo p/ alimentação enteral c/filtro de ar 1,5M	UNIDA DE	50	R\$ 2,72	R\$ 136,00	R\$ 1,25	R\$ 62,50	R\$ 1,99	R\$ 99,25
292	420268	Escova cervical pct c/ 100	PACOTE	1500	R\$ 26,08	R\$ 39.120,00	R\$ 31,61	R\$ 47.415,00	R\$ 28,85	R\$ 43.267,50
293	276877	Escova de dergemação c/clorexedina	UNIDA DE	18000	R\$ 2,47	R\$ 44.460,00	R\$ 2,17	R\$ 39.060,00	R\$ 2,32	R\$ 41.760,00
294	446603	Esparradrapo impermeável10 cmx4,5m	UNIDA DE	10000	R\$ 11,62	R\$ 116.200,00	R\$ 16,02	R\$ 160.200,00	R\$ 13,82	R\$ 138.200,00
295	348807	Espátula de ayres c/100 unidades	CAIXA	8000	R\$ 16,85	R\$ 134.800,00	R\$ 9,51	R\$ 76.080,00	R\$ 13,18	R\$ 105.440,00
296	479757	Espéculos grande	UNIDA DE	10000	R\$ 4,43	R\$ 44.300,00	R\$ 1,75	R\$ 17.500,00	R\$ 3,09	R\$ 30.900,00
297	479757	Espéculos médio	UNIDA DE	10000	R\$ 2,08	R\$ 20.800,00	R\$ 1,47	R\$ 14.700,00	R\$ 1,78	R\$ 17.750,00
298	479757	Espéculos pequenos	UNIDA DE	50000	R\$ 1,30	R\$ 65.000,00	R\$ 1,42	R\$ 71.000,00	R\$ 1,36	R\$ 68.000,00



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

299	438927	Estetoscópio neo	UNIDA DE	100	R\$ 19,11	R\$ 1.911,00	R\$ 236,35	R\$ 23.635,00	R\$ 127,73	R\$ 12.773,00
300	477510	Faixa De Smarch 10Cm X 2M	UNIDA DE	100	R\$ 22,55	R\$ 2.255,00	R\$ 22,19	R\$ 2.219,00	R\$ 22,37	R\$ 2.237,00
301	474168	Termômetro digital	UNIDA DE	1000	R\$ 17,39	R\$ 17.390,00	R\$ 19,10	R\$ 19.100,00	R\$ 18,25	R\$ 18.245,00
302	344283	Tesoura Cirúrgica 15 cm fina	UNIDA DE	50	R\$ 30,33	R\$ 1.516,50	R\$ 27,93	R\$ 1.396,50	R\$ 29,13	R\$ 1.456,50
303	457481	Torneirinha 3 vias	UNIDA DE	5000	R\$ 1,51	R\$ 7.550,00	R\$ 1,17	R\$ 5.850,00	R\$ 1,34	R\$ 6.700,00
304	428620	Touca descartável c/ 100	CAIXA	10000	R\$ 8,67	R\$ 86.700,00	R\$ 23,53	R\$ 235.300,00	R\$ 16,10	R\$ 161.000,00
305	453185	Colchão hospitalar D-28 188x88x12 Colchao P/Maca, Dens.28, Revest.Em Courvin, 180 X 60 X 8 Cm - Colchao, Para Maca, Em Espuma, Bloco Unico, Densidade 28, Revestido Em Courvin, Sem Ziper, Sem Valvola De Ar, Com Costura	UNIDA DE	20	R\$ 613,60	R\$ 12.272,00	R\$ 825,00	R\$ 16.500,00	R\$ 719,30	R\$ 14.386,00
<b>TOTAIS</b>						<b>R\$ 8.661.531,20</b>		<b>R\$ 7.995.433,55</b>		<b>R\$ 8.332.255,08</b>

**VALOR GLOBAL: R\$ 8.332.255,08 (OITO MILHÕES E TREZENTOS E TRINTA E DOIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS)**

- 1.2. O(s) material(ais) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. **Em caso de divergência entre o CATMAT e a descrição dos itens da tabela acima, prevalecerá a descrição deste Termo de Referência.**
- 1.4. A contratação do referido objeto será realizada através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, considerando a futura e eventual execução, de forma parcelada e de acordo com as demandas da(s) Unidade(s) Requisitante(s).
- 1.5. A adoção do **Sistema de Registro de Preço – SRP** fundamenta-se na hipótese prevista no **Decreto Federal nº 14.462/2023**, sendo que é conveniente para Administração a execução dos serviços de forma parcelada durante a validade da Ata, permitindo, desta forma, a possibilidade de maior economia e adequação ao planejamento estratégico, orçamentário e financeiro do município considerando a oportunidade e conveniência da utilização dos serviços dentro do período de até 24 (Vinte e quatro) meses (validade da ata de registro), visando o aumento da eficiência administrativa na execução do objeto.
- 1.6. **A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (Doze) meses**, a contar de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e excluir o último. A vigência da Ata poderá ser prorrogada por igual período na forma do Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

- 1.7. **O prazo de vigência da contratação é de 12 (Doze) meses**, a contar da assinatura do instrumento contratual, observando-se o artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 do referido diploma legal.
- 1.8. A minuta do contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

### **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1. A fundamentação da contratação, de seus quantitativos e a descrição da necessidade/justificativa, encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do(s) Estudos(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. As condições, requisitos e regras que regem a presente contratação subordinam-se à **Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 014/2024** e demais legislações correlatas.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

- 3.1. A descrição da solução como um todo, incluindo etapas, atividades e especificações técnicas encontram-se pormenorizadas em tópico específico constante do **Anexo I deste Termo de Referência**, com base nos levantamentos e justificativas oriundos do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **4.1. Sustentabilidade**

- a) Deverá ser observado pela empresa contratada a adoção de políticas de sustentabilidade através do uso de materiais, produtos e mão de obra de boa procedência, sob registro e funcionamento de acordo com as legislações correlatas, atender as normas de qualidade, saúde/sanitárias, segurança e sustentabilidade do INMETRO, ABNT, ANVISA, ANS, MINISTÉRIO DA SAÚDE, SEMMA e demais órgãos e agências reguladoras competentes.
- b) Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis**:
  - I. Materiais – com material reciclado, biodegradável, atóxico, com material proveniente de reflorestamento.

#### **4.2. Indicação de marcas e modelos**

- a) Na presente contratação haverá previsão para indicação de marcas para alguns produtos, com base nos elementos que constituem os Estudos Técnicos Preliminares.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

##### 4.3. Da Exigência de Amostra

- a) Não haverá exigência da apresentação de amostra, pelas razões constantes do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es).

##### 4.4. Da Exigência de Carta de Solidariedade

- a) Não haverá exigência da apresentação de Carta de Solidariedade.

##### 4.5. Da Subcontratação:

- a) Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

##### 4.6. Garantia da Proposta

- a) Será prevista a comprovação de recolhimento de garantia de proposta em 1% (Um por cento) do valor estimado da contratação, como requisito de pré-habilitação, conforme previsão do Art. 58 da Lei nº 14.133/2021, s ser prestada nas modalidades previstas no §1º do mesmo diploma legal.

##### 4.7. Garantia Contratual

- a) Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es).

##### 4.8. Vistoria

- a) Não haverá exigência para a realização de vistoria pelas razões constantes do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es).

#### 4.6 DOS REQUISITOS DE QUALIDADE E PADRONIZAÇÃO

**4.6.1.** Os materiais técnicos hospitalares deverão atender rigorosamente aos padrões de desempenho e segurança definidos pela **SEMSA**, conforme as necessidades consolidadas no **DFD** e no **ETP**, observando-se obrigatoriamente:

- **Certificação Sanitária:** Todos os itens devem possuir registro ou cadastro ativo e válido junto à **ANVISA**, com o número do registro indicado na embalagem;
- **Prazo de Validade (Shelf-life):** No ato da entrega, os materiais devem possuir, no mínimo, **75% (setenta e cinco por cento)** de sua vida útil total remanescente. Esta exigência é indispensável para garantir a integridade do **estoque regulador** e mitigar os riscos de desabastecimento causados pelas variáveis logísticas e climáticas do transporte fluvial no arquipélago do Marajó;
- **Apresentação e Integridade:** As embalagens devem ser individuais, íntegras e em material que garanta a barreira bacteriológica (para itens estéreis), contendo identificação clara de lote e data de validade.

#### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

##### 5.1. Condições e Prazos de Execução - a execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- a) Os fornecimentos serão realizados de forma parcelada, de acordo com a demanda da Unidade Demandante, mediante a emissão de ordem de fornecimento pelo Setor Competente;



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

- b) Após emissão da ordem de compra/fornecimento, o fornecedor terá o prazo de até 20 (Vinte) dias para a entrega dos produtos/materiais, nos locais indicados pela Unidade Requisitante, que poderão ser a sede da respectiva Secretaria Municipal ou diretamente nos Setores designados pela Fiscalização dos Contratos, dentro do Município de Cachoeira do Arari/PA, sem que gere ônus de qualquer natureza para a Contratante;
- c) Caso não seja possível atender os fornecimentos no prazo assinalado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- d) O prazo de entrega indicado, durante seu transcurso, poderá estendido por até igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado e aceita pelo Contratante.
- e) Poderá acompanhar a Ordem de Fornecimento informações complementares disponibilizadas pela **CONTRATANTE** para auxiliar as entregas e o bom dimensionamento das demandas com registro de dados e informações relevantes a serem observada;
- f) O recebimento e a aceitação dos materiais estarão condicionados a uma avaliação pelo responsável técnico, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável, com assinatura do fiscal do contrato;
- g) A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste TR;
- h) Os fornecimentos poderão ser acionados aos sábados, domingos e feriados, de acordo com a ordem e fornecimento/requisição, em conformidade com o Representante do Fornecedor.

#### 5.2. Especificação da Garantia do Serviço, Manutenção e/ou Assistência Técnica

- a) O prazo de garantia é aquele estabelecido conforme a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- b) O prazo de garantia contratual complementar à garantia legal, será de, no mínimo 12 (Doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- c) Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição **ou refazimento** das entregas/execução do(s) serviços/produtos/materiais/equipamentos que apresentarem vício ou defeito **no prazo de até 10 (Dez) dias**, contados a partir da data de **recebimento da notificação**.
- d) O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- e) Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- f) Todos os custos referentes à execução do objeto contratual que envolvam o uso de produtos, serviços, equipamentos, mão de obra e demais elementos cobertos pela garantia serão de responsabilidade do Contratado.
- g) A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6. Sem prejuízo das disposições contidas neste Termo de Referência, as regras relativas às obrigações entre Contratante e Contratado estarão detalhadas na Minuta do Instrumento Contratual correspondente, componente dos anexos do Edital da Licitação.
- 6.7. Preposto
  - a) A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
  - b) A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante todo o período de execução dos serviços, em horário comercial.
  - c) A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.
- 6.8. Fiscalização
  - a) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 6.9. Fiscalização Técnica
  - a) O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

- b) O fiscal técnico do contrato anotarás no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- c) Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- d) O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- e) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- f) O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

#### 6.10. Fiscalização Administrativa

- a) O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- b) Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

#### 6.11. Gestor do Contrato

- a) O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- b) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- c) O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarás os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- d) O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- e) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

- f) O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- g) O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### 7.1. Recebimento:

- a) A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) ou outro instrumento substituto para aferição quantitativa e qualitativa dos fornecimentos.
- b) O objeto fornecido será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega e atestação da conclusão da etapa demandada em Ordem de Fornecimento, através do instrumento de aferição adotado, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- c) Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (Dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- d) O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (Dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade dos produtos e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- e) O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- f) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- g) O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências no fornecimento do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- h) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos produtos, bem como bens, materiais e equipamentos utilizados, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### 7.2. Liquidação



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

- a) Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).
- b) Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
  - i. o prazo de validade;
  - ii. a data da emissão;
  - iii. os dados do contrato e do órgão contratante;
  - iv. o período respectivo de execução do contrato;
  - v. o valor a pagar; e
  - vi. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- c) Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- d) A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- e) A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- f) Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- g) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- h) Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- i) Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### 7.3. Prazo e Forma de Pagamento



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

- a) O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).
- b) O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- c) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- d) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- e) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- f) O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

##### 8.1. Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta

- a) O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, através do procedimento auxiliar de **REGISTRO DE PREÇO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

##### 8.2. Critério de aceitabilidade de preços: valor do item unitário, na forma da tabela referência da Administração.

##### 8.3. Forma de Fornecimento

- a) O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

##### 8.4. Exigências mínimas para apresentação de Propostas:

- a) **Descrição dos produtos ofertados com especificações técnicas completas, indicando o nome, laboratório produtor (no que couber), marca/procedência, número de registro junto à ANVISA/MS (no que couber), volume e embalagem, tal qual especificações dispostas na tabela referência, não sendo aceita qualquer alteração destas especificações;**
- b) **Declaração de prazo de validade mínima dos produtos de 12 (doze) meses**, a contar da data da entrega, exceto para aqueles que possuam prazo de validade mais curto por razões técnicas comprovadas. Neste caso, deverá ser equivalente a 70% (setenta por cento) do prazo de validade do produto, contando da data de entrega.
- c) **Declaração de que quando se tratar de produtos importados, os documentos a serem apresentados serão equivalentes aos exigidos no Termo de Referência**, autenticados pelo respectivo Consulado, traduzidos para o Português por tradutor juramentado



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

devidamente identificado e qualificado, assim como comprovante de autorização de importação do produto expedido por órgão oficial.

#### 8.5. Exigências Mínimas de Habilitação

- a) Habilitação Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista e Qualificação Econômico-financeira: estarão previstos no edital, em observância aos artigos 68 e 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- b) Qualificação Técnica - para que a empresa candidata esteja apta tecnicamente, deverá apresentar documentação mínima relacionada neste TR, sem prejuízo do rol de documentos do Edital, na forma do atendimento dos requisitos abaixo:
  - I. Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto da licitação, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu e acompanhado de sua nota fiscal do fornecimento.
  - II. Declaração de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854/1999.
  - III. Comprovação de Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE (AFE), emitido pela ANVISA.
  - IV. Licença Sanitária Estadual ou Municipal, expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária do Estado ou Município onde estão sediados os respectivos estabelecimentos dos fabricantes ou distribuidores dos produtos.

**Parágrafo I:** para que a empresa candidata esteja apta tecnicamente o(s) atestado(s) deverá(ão) estar emitido(s) em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante.

**Parágrafo II:** O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

#### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 8.332.255,08 (Oito milhões e trezentos e trinta e dois mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.
- 9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.
- 9.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de



# ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- c) serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- d) poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.
- 10.2. Nas contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços, as despesas para aquisição do objeto correrão à conta dos recursos orçamentários indicados conforme disponibilidade informada pelo Setor Contábil, mediante prévia consulta, oportunamente no momento da geração de instrumento contratual.
- 10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### **11. DAS PENALIDADES**

- 11.1. A empresa que se recusar a executar o fornecimento do objeto contratual, ou realizá-los em discordância com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, motivará a rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas nos artigos 156 ao 163 da Lei 14.133/21, cabendo defesa prévia, recurso e vistas do processo, nos termos da mesma lei.

### **12. DA SUBMISSÃO DO TERMO E PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

- 12.1. Submetemos o Termo de Referência e demais documentos constitutivos, à apreciação superior e providências quanto a autorização para a contratação do objeto nos termos aqui dispostos e na forma da Lei de Regência referenciada.



**ESTADO DO PARÁ**

**Poder Executivo Municipal**

**“Palácio João Rodrigues Viana”**

**CNPJ Nº 04.884.482/0001-40**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**

### **13. DOS APÊNDICES**

- 13.1. O presente Termo está composto dos seguintes anexos e apêndices, partes integrantes e indivisíveis:
- I. Apêndice I: Documento de Formalização de Demanda – DFD;
  - II. Apêndice II: Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es) ETP;
  - III. Apêndice III: Matriz de Risco;

Cachoeira do Arari/PA, 08 de abril de 2026.

**LEDIANE PORTO DA COSTA PEREIRA.**  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento – SEMSA/PMCA